



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL JUARA**  
Renascer para o Progresso

**DECRETO Nº. 044/98**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA**

Artigo 1º. - Fica aprovado o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1.999 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Juara-Mt., conforme Lei Municipal nº. 1.056/98 de 11 de Dezembro de 1.998, no valor de R\$-59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), discriminados abaixo:-

I - As despesas serão realizadas segundo a classificação funcional programática, discriminada como segue;-

|  |                |
|--|----------------|
| <b>I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>            |                |
| Assistência e Previdência                    | R\$- 34.000,00 |
| Saúde e Saneamento                           | R\$- 25.000,00 |
| <b>II - POR PROGRAMA DE TRABALHO</b>         |                |
| Assistência                                  | R\$- 59.000,00 |
| <b>III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>       |                |
| Despesas Correntes                           | R\$- 29.000,00 |
| Despesas de Capital                          | R\$- 30.000,00 |
| <b>IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>       |                |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. | R\$- 59.000,00 |

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Dezembro de 1.998.

EMARA MUNICIPAL JUARA  
O presente decreto  
foi PUBLICADO no dia  
21 de 12 de 1998  
Antonio Riva  
Responsável

*Priminho Antonio Riva*  
**Priminho Antonio Riva**  
Prefeito Municipal